

Acordo Cidade Verde

Cidades Limpas e Saudáveis para a Europa

Nós, Presidentes de Câmara Municipal e demais eleitos locais, signatários do Acordo Cidade Verde, partilhamos a visão de um ambiente urbano no qual, em 2030, os nossos cidadãos respiram ar puro, desfrutam de água limpa, têm acesso a parques e outros espaços verdes e estão expostos a menor poluição sonora. A nossa visão assenta também na economia circular tornada realidade, em que os resíduos urbanos se transformam em recursos e reciclar se afirma como regra.

Queremos que os nossos cidadãos sintam o seu município como um lugar atrativo para viver, trabalhar e investir. Um lugar saudável e de bem-estar. Para alcançar este propósito, usaremos os poderes e competências de que dispomos e comprometemo-nos, ao subscrever este Acordo, a enfrentar os desafios ambientais mais urgentes que se colocam aos nossos territórios e a promover uma transição ecológica justa que torne os nossos municípios mais sustentáveis e resilientes. Os nossos municípios serão uma inspiração para outros em todo o mundo.

Nós, Presidentes de Câmara Municipal e demais eleitos locais, reconhecemos que:

As nossas cidades são a chave para o desenvolvimento sustentável. As áreas urbanas albergam atualmente mais de 70% da população da União Europeia. Ao longo da História, as cidades têm estado no centro do desenvolvimento humano servindo pessoas que têm direito a um ambiente limpo e saudável.

Apesar dos nossos esforços conjuntos terem contribuído para a melhoria do ambiente e para a subida dos padrões de qualidade ambiental em toda a União Europeia, muitos problemas ainda persistem. A poluição do ar é a principal causa ambiental de doenças e mortes prematuras. As massas de água estão sob forte pressão e a sua boa qualidade ainda não foi conseguida na Europa. A biodiversidade e os ecossistemas continuam a deteriorar-se. O ruído ambiente é uma preocupação crescente e práticas ineficientes de gestão de resíduos traduzem-se na perda de quantidades significativas de recursos valiosos, dificultando a transição para uma economia mais circular.

Um ambiente limpo e saudável melhora a nossa qualidade de vida e desempenha um papel crucial ao assegurar o bem-estar físico e mental. A pandemia COVI-19 veio realçar a importância da proteção do meio ambiente para o aumento da nossa resiliência. Se a má qualidade do ar compromete a nossa saúde tornando-nos mais vulneráveis a ameaças para a saúde, o acesso a parques, florestas e outros espaços verdes favorece o nosso bem-estar geral. Conservação e recuperação da natureza são ferramentas importantes no combate às alterações climáticas.

Com o Pacto Ecológico Europeu adotado em dezembro de 2019, a União Europeia dá passos significativos no sentido de uma maior sustentabilidade. O papel das nossas cidades na implementação deste Pacto é essencial para transformar as ambições nele definidas numa



realidade. Com este esforço adicional, estaremos ainda a dar passos significativos para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.¹

Assim, nós, Presidentes de Câmara Municipal e demais eleitos locais, comprometemo-nos com a proteção da saúde pública e do bem-estar, adotando a nível local medidas de ação ambiciosas, em estreita colaboração com os cidadãos, a sociedade civil, as autoridades nacionais, regionais e locais, as instituições europeias, o setor privado e a academia, tendo em vista alcançar até 2030 os seguintes objetivos:



melhoria significativa da **qualidade do ar** nas nossas cidades, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde sobre qualidade do ar e, ao mesmo tempo, alcançando, com a maior brevidade possível, os níveis padrão de qualidade fixados pela União Europeia;



melhoria significativa da **qualidade das massas de água** e da **eficiência na gestão do seu uso**;



melhoria considerável em matéria de conservação e valorização da **biodiversidade** urbana, através de, entre outras medidas, o aumento da extensão e da qualidade de áreas verdes em meio urbano, travando a perda e restaurando ecossistemas;



desenvolvimento da **economia circular** através da melhoria da gestão de resíduos urbanos, da redução da produção e da deposição em aterro e do incremento da reutilização, da recuperação e da reciclagem;



redução significativa da **poluição sonora**, aproximando-nos dos níveis recomendados pela Organização Mundial de Saúde.

Dedicaremos a nossa ação a estas cinco áreas, priorizando-as de acordo com as que se revelam de maior pertinência para o nosso território.

Para cada uma destas cinco áreas, nós, Presidentes de Câmara Municipal e demais eleitos locais, comprometemo-nos a:

- estabelecer, no prazo de dois anos, um quadro de referência e fixar metas ambiciosas que vão para além das metas mínimas fixadas pela legislação da UE;²
- implementar políticas e programas, de forma integrada, para alcançar as metas até 2030;
- divulgar regularmente a implementação e o progresso das nossas ações.

¹ Em particular, o ODS 3: garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 6: garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos; ODS 11: tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis; ODS 12: garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis; e ODS 15: proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade.

² A definição de metas que vão para além dos requisitos mínimos definidos pela legislação da UE aplica-se a todas as áreas exceto a que se refere à qualidade da água relativamente à qual deverão ser consideradas as normas previstas na legislação da UE sobre água, incluindo a Diretiva Quadro da Água, a Directiva relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano, a Diretiva relativa à gestão da qualidade das Águas Balneares e a Diretiva para o Tratamento das Águas Residuais Urbanas.

Para tal estamos determinados em exercer a nossa liderança política para mobilizar os serviços municipais competentes, envolver os cidadãos e as entidades locais, desenvolver capacidades e competências, priorizar recursos, promover a utilização de produtos e serviços sustentáveis através de compras públicas ecológicas e aplicar a regulamentação necessária.

Como apoio ao nosso compromisso, nós, Presidentes de Câmara Municipal e demais eleitos locais, apelamos às administrações regionais e nacionais e as instituições europeias a:

- agirem sobre as fontes de poluição e outras causas de degradação ambiental que estão para além das nossas fronteiras ou fora das nossas competências;
- mobilizarem e alocarem os recursos técnicos e financeiros necessários e definirem políticas adequadas à concretização do nosso compromisso;
- trabalharem com as cidades na integração dos desafios do ambiente urbano nas diversas políticas e níveis de governação;
- promoverem a inovação a nível local para fomentar o desenvolvimento e a adoção de tecnologias e soluções que ajudem as nossas cidades a tornarem-se mais verdes e mais saudáveis.

O nosso compromisso para cada uma das cinco áreas consta das secções separadas que são parte integrante do presente documento.

Nome (do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal):

.....

Cargo:

Data:

Assinatura:

Mandatado pela Câmara Municipal de (nome do município):

..... em (data):

Uma iniciativa da



O nosso compromisso com a qualidade do ar

A poluição do ar é, na Europa, o principal risco ambiental para a saúde humana, sendo o problema mais predominante nas cidades.

Apesar de a qualidade do ar ter melhorado nas últimas décadas, graças a políticas dos vários níveis de governação mais robustas neste domínio, as concentrações de poluentes, em muitas cidades e regiões, ainda ultrapassam quer os padrões da União Europeia quer os níveis recomendados pela Organização Mundial de Saúde. A exposição a níveis elevados de poluição do ar, especialmente a partículas em suspensão (PM_{2,5}), dióxido de nitrogénio (NO₂), e ozono (O₃) leva à morte prematura de cerca de 400.000 pessoas/ano na UE. A poluição do ar é ainda causa de acidificação e eutrofização com impactos negativos na Natureza e na biodiversidade da Europa.

A União Europeia estabeleceu políticas e aprovou um quadro legal para a melhoria da qualidade do ar. As Diretivas relativas à qualidade do ar ambiente, por exemplo, definem os padrões da qualidade do ar e os requisitos de monitorização na UE. A melhoria da qualidade do ar depende da implementação de medidas eficazes de combate às emissões poluentes nas suas principais origens – transporte, energia (incluindo aquecimento doméstico), agricultura e indústria. A articulação entre as políticas de clima, de energia e de transportes exige, também, a intervenção coerente aos níveis nacional, regional e local.

As cidades desempenham um papel fundamental na melhoria da qualidade do ar, dadas as fontes de poluição atmosférica predominantes em meio urbano. Reforçando o seu compromisso e adotando novas medidas, as nossas cidades podem dar um contributo significativo para se alcançar o objetivo maior da União Europeia de poluição atmosférica zero, proporcionando melhorias na qualidade do ar nas áreas urbanas até 2030, e alcançando os níveis fixados pela UE, o mais depressa possível.

Comprometemo-nos com um futuro no qual os nossos cidadãos possam respirar ar puro e nesse espírito firmamos o nosso compromisso.

Ao subscrevermos o Acordo Cidade Verde, comprometemo-nos a melhorar significativamente a qualidade do ar nas nossas cidades, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde para o horizonte 2030, e alcançando, com a maior brevidade possível, os níveis padrão de qualidade do ar fixados pela União Europeia

Nós, Presidentes de Câmara Municipal e demais eleitos locais:

- atuaremos implementando políticas e definindo regulamentos que permitam alcançar níveis ambiciosos de redução da poluição atmosférica com origem em fontes poluentes sob o nosso controlo;
- incluiremos os impactos e benefícios da qualidade do ar no desenvolvimento de outras políticas e planos relevantes, em particular nas políticas de energia e clima (Plano de Ação para as Energias Sustentáveis e o Clima do Pacto de Autarcas), nas políticas de transporte (Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável) e nos diversos processos de planeamento urbano.

Equacionaremos a implementação das seguintes medidas e ações:

- criar áreas de baixa ou zero emissões através de restrições à circulação de veículos poluentes ou de incentivos fiscais (tarifas de circulação ou estacionamento, por exemplo) e apoiar o uso da bicicleta e de veículos elétricos;
- tornar o transporte público mais atrativo, mais acessível e mais limpo;
- combater a poluição atmosférica proveniente do consumo de energia promovendo a eficiência energética nos edifícios com sistemas de climatização assentes em energias limpas e renováveis;
- monitorizar regularmente a qualidade do ar no nosso território e disponibilizar informação ao público, de forma atempada e acessível;
- trabalhar com outras entidades para assegurar a realização de inventários, modelos e análise de dados de qualidade;
- colaborar com outras entidades para melhor conhecer os impactos locais da poluição do ar na saúde humana, os benefícios resultantes da melhoria da qualidade do ar e os seus efeitos económicos;
- sensibilizar a população para os efeitos da poluição do ar apoiando-a na redução da exposição à mesma.

O nosso compromisso com a melhoria da qualidade da água e a eficiência do seu uso

Na União Europeia, rios, lagos e águas costeiras estão sob pressão significativa, e a maioria das massas de água ainda não apresenta a qualidade química e ecológica desejável. Preservar a qualidade e a quantidade das águas subterrâneas, que representam cerca de 50% da água potável, é um imperativo. O acesso a água para consumo humano, de qualidade e a preços comportáveis, é determinante para a saúde e bem-estar das pessoas.

A União Europeia dispõe de um quadro legal³ robusto, destinado a controlar as principais fontes de poluição e a assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, mas a sua aplicação e fiscalização carecem ainda de reforço. São necessários esforços adicionais que melhorem a sua aplicação e que contribuam para a melhoria da qualidade dos recursos hídricos da Europa.

Garantir água limpa e segura em níveis adequados ao contínuo crescimento da população urbana mantém-se como desafio permanente. Apesar dos progressos significativos ao nível da recolha e tratamento de águas residuais urbanas, novos constrangimentos decorrentes das alterações climáticas, da escassez de água e das exigências na modernização dos equipamentos para fazer face a novos focos de poluição, exigem soluções contínuas e sustentáveis.

O Pacto Ecológico Europeu na sua ambição "*poluição zero*" reconhece a necessidade de uma maior ação no domínio da prevenção da poluição da água (incluindo as águas residuais urbanas) e sublinha a importância de reduzir poluentes como os microplásticos e produtos químicos, incluindo os produtos farmacêuticos. A reutilização de águas residuais tratadas tem sido salientada no quadro da política da UE no âmbito da eficiência dos recursos e, mais recentemente, no contexto da economia circular. As áreas urbanas podem dar um importante contributo para se alcançar a ambição europeia de "*poluição zero*", bem como para a melhoria dos níveis de reutilização e de eficiência da gestão da água.

Comprometemo-nos com um futuro no qual os nossos cidadãos possam desfrutar de água de qualidade e nesse espírito firmamos o nosso compromisso.

Ao subscrevermos o Acordo Cidade Verde, comprometemo-nos a contribuir para a melhoria significativa do estado químico e ecológico das massas de água nos nossos territórios, a contribuir para a proteção das fontes de abastecimento de água potável, e a incrementar a eficiência no uso de água nas nossas cidades até 2030.

Nós, Presidentes da Câmara Municipal e demais eleitos locais:

- atuaremos implementando políticas e definindo regulamentos que permitam melhorar a qualidade da água e a eficiência do seu uso nas nossas cidades;

³ Diretiva Quadro da Água (2000/60/EC), Diretiva relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano (98/83/CE), Diretiva relativa à gestão da qualidade das águas balneares (2006/7/CE), Diretiva relativa ao tratamento de águas residuais urbanas (91/271/CEE), Diretiva relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações (2007/60/CE), entre outras.

- incluiremos as questões da gestão da água no desenvolvimento de outras políticas e planos de ação relevantes.

Equacionaremos a implementação das seguintes medidas e ações:

- considerar a gestão da água como área crítica no planeamento urbano sustentável, por exemplo através da utilização da infraestrutura verde para a drenagem de águas residuais em meio urbano;
- adotar medidas de retenção e drenagem das águas pluviais e de controlo de inundações por elas provocadas, incluindo a utilização de sistemas naturais de retenção;
- abordar a questão da contaminação por poluentes que acarretam preocupações emergentes (micropoluentes, produtos farmacêuticos e microplásticos) adotando, sempre que possível, intervenções específicas e inovadoras, incluindo tecnologias modernas e soluções baseadas na natureza;
- fomentar a economia circular reduzindo a poluição na origem, através de redes e estações de tratamento de águas residuais energeticamente neutras, através da redução de fugas ao longo da rede e através da reutilização das águas residuais tratadas;
- recuperar ecossistemas aquáticos de forma a alcançar-se o bom estado ecológico das massas de água;
- melhorar a monitorização de forma a conseguir-se melhor articulação entre a qualidade da água e os processos de tratamento;
- contribuir para uma efetiva coordenação regional da política da água, enquanto elemento importante na gestão das necessidades de abastecimento e na redução da pressão sobre a sua utilização;
- sensibilizar e utilizar a ciência cidadã para garantir que os cidadãos estão informados acerca da importância da água na saúde humana e no bem-estar, assim como do papel desta na economia circular, e garantir ainda que estão informados sobre os custos e esforços necessários para se assegurar uma gestão segura.

O nosso compromisso com a conservação e valorização da biodiversidade urbana

Apesar dos progressos realizados nas últimas décadas, a proteção dos habitats e das espécies está aquém do desejável, a recuperação diminuta e a implementação de legislação insuficiente. Como resultado, a biodiversidade e os ecossistemas europeus continuam a deteriorar-se. As espécies invasoras são uma ameaça crescente à biodiversidade autóctone. Com a expansão urbana a aumentar na EU são afetadas as funções ambientais essenciais, asseguradas pelo solo e pela paisagem, e reduzida a disponibilidade de espaços verdes.

Com o aumento da população urbana, a recuperação, a preservação e a valorização da biodiversidade tornam-se cada vez mais indispensáveis para a saúde e bem-estar. Nas cidades, a Natureza propicia o desenvolvimento sustentável de hortas urbanas, espaços de lazer, espaços para a prática de exercício físico e interação social. As soluções baseadas na natureza em contexto urbano são um meio eficaz para dar resposta a desafios ambientais tais como a redução do ruído e da poluição do ar, a melhoria da qualidade da água, a climatização de edifícios, o sequestro de carbono e a diminuição de riscos de inundações. O potencial da estrutura ecológica nos espaços urbanos e periurbanos na mitigação das alterações climáticas, incluindo a plantação de árvores e da recuperação de ecossistemas, requer assim uma maior atenção.

A UE dispõe atualmente de um quadro robusto de políticas relativas à conservação da Natureza e da biodiversidade. A Diretiva Aves e a Diretiva Habitats são os principais instrumentos legislativos da União Europeia para a conservação da Natureza e da biodiversidade e a base da Rede Natura 2000 – a maior rede de áreas protegidas do mundo. Em maio de 2020 foram dados novos passos com a adoção da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030. A estratégia propõe ações ambiciosas que colocam a biodiversidade no caminho da recuperação e apela às cidades europeias com uma população superior a 20 000 habitantes a que contemplem nos seus planos de ordenamento a criação de estruturas ecológicas acessíveis, promotoras da biodiversidade e limitadoras de práticas danosas para os ecossistemas.

Comprometemo-nos com um futuro no qual os nossos cidadãos possam desfrutar de espaços verdes e, nesse espírito firmamos o nosso compromisso.

Ao subscrevermos o Acordo Cidade Verde, comprometemo-nos a promover significativamente a conservação da Natureza e a melhoria da biodiversidade urbana, nomeadamente através de um aumento da extensão e qualidade de áreas verdes em meio urbano, e a recuperar ecossistemas, impedindo a sua perda, até 2030.

Nós, Presidentes da Câmara Municipal e demais eleitos locais:

- atuaremos implementando políticas e definindo regulamentos que permitam recuperar e valorizar a Natureza nas nossas cidades;
- trabalharemos com outras entidades para integrarmos soluções baseadas na natureza e a biodiversidade nos diversos setores de atividade;

Equacionaremos a implementação das seguintes medidas e ações:

- aumentar a extensão e/ou a qualidade das infraestruturas verdes nas nossas cidades, de forma a proporcionarmos benefícios aos cidadãos e à biodiversidade, e para interligar áreas urbanas e periurbanas;
- ampliar a utilização de soluções baseadas na natureza para aumentar a resiliência contra os efeitos das alterações climáticas e para enfrentar problemas urbanos, como ondas de calor, inundações, poluição do ar e da água e poluição sonora;
- garantir que os novos projetos de infraestruturas urbanas têm um impacto líquido positivo na biodiversidade;
- evitar, sempre que possível, a impermeabilização dos solos e estabelecer regras rigorosas para compensar os impactos ambientais negativos nos casos em que esta é inevitável;
- identificar e recuperar áreas com solos contaminados;
- eliminar a utilização de pesticidas e limitar as práticas de gestão nocivas para a biodiversidade nas áreas verdes urbanas;
- prevenir a introdução e a propagação de espécies exógenas invasoras nas áreas urbanas;
- criar condições para a manutenção de espécies de polinizadores naturais nas áreas urbanas;
- sensibilizar os cidadãos para os benefícios da natureza incentivando-os a agir;
- identificar áreas na cidade, e em redor desta, com potencial para a recuperação de ecossistemas e/ou a plantação de árvores, de modo a contribuir para alcançar as metas de mitigação das alterações climáticas na UE, bem como as metas de recuperação da biodiversidade;
- contribuir para a proteção e gestão eficaz dos sítios da Rede Natura 2000 em meio urbano e outras áreas protegidas, tendo em vista benefícios para a natureza e para os nossos cidadãos.

O nosso compromisso com a promoção da economia circular, reduzindo a produção de resíduos e promovendo a reciclagem

A gestão de resíduos continua a ser um desafio significativo na UE. A expansão urbana resultou no aumento dos padrões de consumo e de produção, bem como no aumento da produção de resíduos urbanos. Em 2018, dos 251 milhões de toneladas de resíduos urbanos gerados, apenas 47% foram reciclados ou compostados⁴. Uma quantidade significativa de resíduos urbanos continua a ser enviada para aterro ou para incineração. Baixos níveis de reutilização e de reciclagem dão origem ao aumento dos níveis de extração e de exploração de matéria prima.

A União Europeia criou um quadro legislativo (e de financiamento) para apoiar os esforços dos estados-membro e das cidades na melhoria da gestão de resíduos. Para reforçar a sua política neste domínio, e em particular para reforçar a ambição em matéria de prevenção e reciclagem, a legislação da UE foi revista em 2018. Em paralelo, foi adotada uma abordagem abrangente para a economia circular – o Novo Plano de Ação da União Europeia para a Economia Circular – com vista a reduzir a pegada de consumo da UE e a duplicar a taxa de circularidade nos processos produtivos ao longo da próxima década, promovendo simultaneamente o crescimento económico e oportunidades de emprego. Além disso, foi definido o objectivo-chave de reduzir para metade a quantidade de resíduos urbanos indiferenciados (não reciclados) até 2030 com a implementação de iniciativas ao longo do ciclo de vida dos produtos, desde a conceção e fabrico até ao consumo, recuperação, reutilização e reciclagem e reintrodução de recursos na economia.

As cidades são fundamentais na implementação da legislação em matéria de resíduos e na aplicação e incentivo de soluções inovadoras para tornar a economia circular uma realidade. A ação local contribui igualmente de forma decisiva para a implementação da Iniciativa Cidades e Regiões Circulares (CCRI), que promove soluções circulares a nível local e regional.

Comprometemo-nos com um futuro no qual os resíduos são reduzidos ou transformados em novos recursos e, pelo presente, estabelecemos o nosso compromisso.

Ao subscrevermos o Acordo Cidade Verde, comprometemo-nos a promover a economia circular, assegurando uma melhoria significativa da gestão de resíduos urbanos, uma redução importante na produção e deposição de resíduos em aterro, e um aumento substancial da reutilização, da recuperação e da reciclagem até 2030.

Nós, Presidentes da Câmara Municipal e demais eleitos locais:

- atuaremos implementando políticas e ações ao longo do ciclo de vida dos produtos para tornarmos as nossas cidades mais circulares, aplicando a legislação necessária em matéria de resíduos, reduzindo a produção dos mesmos e promovendo o consumo sustentável.

⁴ EUROSTAT (2020). [Estatísticas de resíduos urbanos](#)

Equacionaremos a implementação das seguintes medidas e ações:

- melhorar e ampliar os sistemas de recolha seletiva, em particular de papel e cartão, vidro, metais, plásticos, resíduos orgânicos, resíduos domésticos perigosos e têxteis;
- utilizar instrumentos económicos na aplicação do princípio do «poluidor-pagador», nomeadamente sistemas tarifários associados à produção de resíduos (PAYT);
- reduzir a inceneração de resíduos;
- implementar medidas eficazes para reduzir o consumo de plástico descartável (plástico de utilização única) e eliminar os resíduos de plástico;
- incentivar a reutilização, por exemplo através de atividades de reparação, especialmente reparação de mobiliário, de vestuário e de dispositivos elétricos e eletrónicos, ou na realização de eventos públicos sem resíduos;
- aumentar a prática de compras públicas ecológicas e o registo no EMAS (Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria);
- aumentar a sensibilização dos cidadãos para a adoção de padrões de consumo mais sustentáveis e para a utilização de rótulos ecológicos, incluindo o rótulo ecológico da UE;
- acompanhar e promover a nível local a demonstração de soluções de economia circular;
- apoiar a implementação de soluções circulares ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos em setores como as cadeias de valor de base biológica, alimentação, energia, construção e planeamento urbano;
- reduzir o desperdício alimentar, incluindo através do estabelecimento de metas de redução quantitativas;
- promover e apoiar iniciativas e parcerias entre vários intervenientes.

O nosso compromisso com a redução da poluição sonora

A poluição sonora é uma significativa causa ambiental de problemas ao nível da saúde. A exposição prolongada a elevados níveis de ruído ambiente conduz a perturbações do sono, doenças cardiovasculares, stress e défices cognitivos. A exposição crónica tem impactos significativos na saúde física e mental e no bem-estar das pessoas.

As fontes de ruído ambiente mais comuns estão associadas aos transportes. O ruído do tráfego rodoviário é um sério problema ambiental. Pelo menos 20% da população da UE vive em zonas onde os níveis de ruído do tráfego são prejudiciais para a saúde. O crescimento urbano e a expansão das redes de transporte conduzirão a um aumento adicional da poluição sonora.

A Diretiva Ruído Ambiente da UE é o principal instrumento legal para combater os efeitos nocivos da exposição ao ruído ambiente. A Diretiva apresenta uma base comum para evitar e prevenir a exposição ao ruído ambiente através da elaboração mapas estratégicos de ruído que sirvam de base a planos de ação, de prevenção e de redução do ruído, reduzindo desta forma os seus efeitos nocivos e preservando as zonas tranquilas. Em paralelo, fixa um conjunto de medidas legislativas específicas que visam controlar o ruído na fonte, impondo limites sonoros em determinados veículos ou equipamentos.

Apesar de alguns progressos, a poluição sonora continua a aumentar prejudicando a vida de muitos cidadãos em áreas urbanas. Em 2018, a Organização Mundial de Saúde publicou orientações em matéria de ruído ambiente para a Europa e definiu os níveis de exposição ao ruído que não devem ser excedidos para minimizar os efeitos adversos para a saúde.

Para garantir uma melhor implementação da Diretiva Ruído Ambiente são necessárias medidas adicionais na União Europeia e as cidades têm um papel fundamental neste domínio.

Comprometemo-nos com um futuro no qual a saúde humana não é ameaçada pelo ruído ambiente e, pelo presente, estabelecemos o nosso compromisso.

Ao subscrevermos o Acordo Cidade Verde, comprometemo-nos a reduzir significativamente a poluição sonora nas nossas cidades até 2030, aproximando-nos dos níveis de exposição recomendados pela Organização Mundial de Saúde.

Nós, Presidentes da Câmara Municipal e demais eleitos locais:

- atuaremos implementando medidas, políticas e regulamentos que permitam alcançar níveis ambiciosos de mitigação da poluição sonora;
- incluiremos os impactos e benefícios da redução de ruído no desenvolvimento de outras políticas e planos relevantes, em particular nas políticas de energia e clima (Plano de Ação para as Energias Sustentáveis e o Clima do Pacto de Autarcas), nas políticas de transporte (Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável) e nos diversos processos de planeamento urbano.

Equacionaremos a implementação das seguintes medidas e ações:

- identificar zonas tranquilas existentes protegendo-as contra o aumento nos níveis de ruído;
- implementar planos de ação para a entrega de mercadorias sem ruído;
- criar zonas livres de carros, implementar restrições de veículos ou incentivos financeiros (p. ex., relativamente ao tamanho dos pneus e desempenho) e apoiar as caminhadas, a utilização de bicicleta, entre outros;
- desenvolver ou atualizar os mapas de ruído e planos de ação, conforme exigido pela Diretiva Ruído Ambiente e garantir a implementação apropriada dos planos;
- gerir os fluxos de tráfego, reduzir os limites de velocidade e utilizar pavimentos de baixo ruído como medidas de redução do ruído de tráfego;
- implementar medidas de planeamento urbano e alterações nas infraestruturas para redução do ruído na origem;
- introduzir barreiras sonoras e construir soluções de isolamento, se necessário;
- envolver os cidadãos e aumentar a sua sensibilização para a poluição sonora apoiando-os na redução da exposição à mesma.